

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Resolução 1423, de 30 de outubro de 2025.

Dispõe sobre requerimento da Expresso Marly Ltda., (CNPJ nº 01.026.921/0001-96), para modificação operacional, com supressão e alteração de horários referente a linha Convencional nº n. 03.118-00 Goiânia / Santa Isabel, conforme consta do Processo 202500029004077.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o que dispõe o inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que estabelecem que todas e quaisquer questões relativas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que compete a AGR regular, controlar e fiscalizar o serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015;

Considerando o Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, que dispõe sobre os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás, especificamente, no seu art. 43, inciso VI e § 12;

Considerando o que consta do Parecer AGR/CGST-12062 Nº 70/2025 (79615622) referente à linha Convencional nº n. 03.118-00 Goiânia / Santa Isabel, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o Relatório nº 317/2025 AGR/CREG3-16168 (80014395) e o Voto nº 370/2025 - AGR/CREG3-16168 (81484728), que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme dos membros do Conselho Regulador da AGR, em reunião realizada no dia 17/10/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela empresa Expresso Marly Ltda., para modificação operacional, com supressão e alteração de horários na linha Convencional nº 03.118-00 Goiânia / Santa Isabel nos seguintes termos:

I - O quadro de horário aprovado:

a) Partindo de Goiânia: Terça-feira às 16h30 e;

b) Partindo de Santa Isabel: Quarta-feira às 5h45.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 30 dias do mês de outubro de 2025.

MARIA SILVIA DE LIMA HATSCHBACH
Conselheira Presidente em substituição
(Decreto de 20 de outubro de 2025 - DOE/GO nº 24.645 - SUPLEMENTO)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SILVIA DE LIMA HATSCHBACH, Conselheiro (a) Presidente em Exercício**, em 18/11/2025, às 10:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81738466** e o código CRC **A33C2913**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74115-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUA		
---	--	--



Referência: Processo nº 202500029004077



SEI 81738466